



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/FMS/2012

03106  
M: 58  
Baltazar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 019/FMS/2012, celebrado em 13 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CORRETIVA E PREVENTIVA), ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA) ESTOFARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2008, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 042/FMS/2011, Processo n.º 062/FMS/2011, Pregão n.º 048/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva n.º 145, Térreo – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Luís Alves de Lima Filho, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.525.034/0001-49, situada à Av. Bom Conselho, n.º 878, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Baltazar de Carvalho Uchoa Cavalcante, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2.572.312 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.196.814-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

*[Handwritten signature]*

Considerando o Ofício n.º 135/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de março de 2013, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de 25% do valor do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

*[Handwritten signature]*

Considerando a emissão das Notas de Empenhos n.º 477 e 484, datadas de 26/03/2013 e 04/04/2013, respectivamente, cujo valor é de R\$ 89.519,86 (oitenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para fazer face a presente despesa e correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, estando dentro do limite legal permitido.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, e art. 23, inc. I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 135/13, datada de 26 de março 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

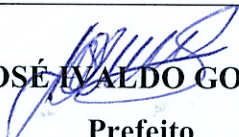
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, sendo correspondente a R\$ 89.519,86 (oitenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), obedecido o disposto no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**


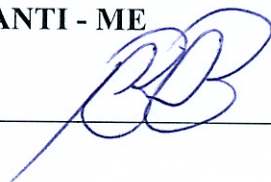
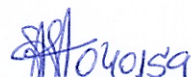
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2013.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivete Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - BMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p><b>CONTRATADO: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b> Jilvânia Santos CPF (MF): 070-034.924-31</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): </p>